



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 482/2023
De 29 de junho de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanderlei Aparecido Borges da Silva** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187 Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Canabrava do Norte/MT passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB n. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canabrava do Norte/MT a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI pelo telefone (66) 3577-1226, ou pelo e-mail saplaf@canabradonorte.org.

Atenciosamente,

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria nº 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Canabrava do Norte- MT

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL SALÃO DE BARRA
DO GARÇAS -MT**

NOTIFICAÇÃO

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL SALÃO DE BARRA DO GARÇAS -MT

CNPJ: 15.372.428/000132

Rua Amazonas, 202, Santo Antônio, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, comunicado técnico n. 53/2022/AMM de 30 de agosto de 2022 e a tese fixada no Recurso Extraordinário n. 1.293.453, Tema n. 1.130 do STF, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal n. 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Canabrava do Norte/MT passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB n. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canabrava do Norte/MT a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI pelo telefone (66) 3577-1226, ou pelo e-mail saplaf@canabradonorte.org.

Atenciosamente,

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria nº 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Canabrava do Norte- MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 482/2023

Portaria nº 482/2023

De 29 de junho de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, *Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica*, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanderlei Aparecido Borges da Silva** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

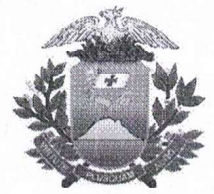
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Presencial nº 018/2023**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de lotes urbanos, podas de arvores, limpeza de prédios públicos, praças, rotatórias, canteiros das avenidas, plantio e fornecimento de gramas, capina, dentre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, anteriormente suspenso para alterações do edital e termo de referencia, será realizado no dia **12/07/2023 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93 e subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2.796/2017. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes@canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.**



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 470/2023.
De 28 de Junho 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ FERNANDO TONINI, servidor no cargo de Médico Veterinário, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 - cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear JHONATAN JARDIM GOMES, no cargo de Inspetor Sanitário, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 040/2023 de 18/01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 28 de Junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) Nº 3025, de 29/06/2023, p.18 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4.265 de 29/06/2023, p.130 e 131, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

Portaria nº 482/2023
De 29 de junho de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanderlei Aparecido Borges da Silva** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, cargo de Provedor em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Presencial nº 018/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de lotes urbanos, podas de árvores, limpeza de prédios públicos, praças, rotatórias, canteiros das avenidas, plantio e fornecimento de gramas, capina, dentre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, anteriormente suspenso para alterações do edital e termo de referência, será realizado no dia 12/07/2023 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93 e subsidiariamente o Decreto

Municipal nº 2.796/2017. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoescanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 28 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 021/2023
Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial do município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 03 de julho de 2023, às 13h30min (horário de Brasília), por conveniência e interesse da administração, fica SUSPENSA "SINE DIE", até segundo aviso, para possíveis alterações do edital e termo de referência, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, poderá causar alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 29 de Junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Canarana - MT, 29 de junho de 2023.
Ofício nº: 141/GAB/2023

Ao
Banco do Brasil
Plataforma de Negócios Governo
Agência Nº: 1319
Município : Canarana-MT

Ato delegatório de Poderes
A Gerencia:

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a substituição do nome do senhor, Wesley Fabio Assis de Freitas, do cargo de Secretário de Finanças, e na oportunidade, encaminhar o nome do servidor Rogerio Alexandre Vieira Da Silva, função Tesoureiro, a partir do dia 29/06/2023, passando a ele todos os poderes, que antes eram de responsabilidade do ex Secretário de Finanças.

Solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 15.023.922/0001-91

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM

CONJUNTO:

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM/NÃO)
Fábio Marcos Pereira de Faria – CPF – 888.448.461-87 SIM;
Rogerio Alexandre Vieira Da Silva – CPF –021.408.421-38 SIM;
PODERES:
· EMITIR CHEQUES
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
· AUTORIZAR COBRANÇA
· UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
· AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
· ENDOSSAR CHEQUE
· REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
· MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES
· BAIXAR CHEQUES
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
· EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
· EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
· CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
FEDERAIS
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.

FINANCEIRO/AASP

· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
· EMITIR COMPROVANTES
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
· CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
· CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO